Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 187

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 891/2024 - GP, de 26 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, BRUNA SOUZA MALAFAYA do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE PROJETOS da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24/09/2024.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1166/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ACHERLIN SERAFIM DA SILVA, Matrícula 86339, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, de 11.09.2024 à 30.09.2024, devendo retornar as suas funções em 01 de Outubro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1167/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9058, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 12.09.2024 à 10.12.2024, devendo retornar as suas funções em 11 de Dezembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/00

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1168/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0028, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22.09.2024 à 20.03.2025, devendo retornar as suas funções em 21 de Março de 2025, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1169/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANE CLÉIDE CÂMARA DE MORAIS PEIXOTO, Matrícula 0173, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 10.09.2024 à 16.09.2024, devendo retornar as suas funções em 17 de Setembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1170/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NÍVEA JÁNAINA DA COSTA BEZERRA SILVA, Matrícula 9205, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 22.08.2024 à 30.08.2024, devendo retornar as suas funções em 31 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1171/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MYLENA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 87700, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 15.09.2024 à 13.12.2024, devendo retornar as suas funções em 14 de Dezembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1172/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FALU DE OLIVEIRA BATISTA PEREIRA, Matrícula 88960, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 19.09.2024 à 18.10.2024, devendo retornar as suas funções em 19 de Outubro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1173/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVÉ: Conceder a NATHALÍA BRITO DA COSTA, Matrícula 100080, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.09.2024 à 01.10.2024, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1174/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 6531, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 13.09.2024 à 12.10.2024, devendo retornar as suas funções em 13 de Outubro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1175/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LAEDNA MACHADO DE OLIVEIRA FARIAS, Matrícula 7367, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 17.09.2024 à 25.09.2024, devendo retornar as suas funções em 26 de Setembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1176/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA VANDA DO NASCIMENTO VIEIRA, Matrícula 7475, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 11.09.2024 à 18.09.2024, devendo retornar as suas funções em 19 de Setembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1177/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA. da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LEANDRO GOMES DE CARVALHO, Matrícula 11502, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 18.09.2024 à 16.12.2024, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1178/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANNA HIRIS DE FREITAS VASCONCELOS, Matrícula 12449, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 19.09.2024 à 27.09.2024, devendo retornar as suas funções em 28 de Setembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/199

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1179/2024-SEMA, de 27 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 225/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município: RESOLVE: Conceder a JORGE JAIME ENEAS DE SOUZA, Matrícula

RESOLVE: Conceder a JORGE JAIME ENEAS DE SOUZA, Matricula 7575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) días, de 10.09.2024 à 24.09.2024, devendo retornar as suas funções em 25 de Setembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1180/2024/SEMARH, de 27 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, WALDIR BARROSO DE CARVALHO, Professor de Geografia, matrícula funcional nº 9411, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 30/09/2024 a 30/12/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1390/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$70.000,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26/09/2024. Renata Freire Do Nascimento SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL



ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vence	dor: PONT	OTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA					
CNPJ:	50.943.973	3/0001-32					
Endere	eço: R SAC	PAULO, Nº 909, CENTRO, Marechal Cândido Rondon/PR					
Repres	sentante: C	ARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO					
ITEM	CóDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	939989	SOFTWARES COMPATIVEL COM MARCA E MODELO, HENRY MODELO R2 (EQUIPAMENTO QUE JA EXISTE NA UNIDADE).	UND	N/C	1	2.377,60	2.377,60
2	939988	CONTRATACAO DE SERVICOS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS RELOGIOS DE PONTO DIGITAL DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. OBS: COM POSSIVEL REPOSICAO DE PECAS.	UND	N/C	32	2.113,20	67.622,40
						Total	70.000,00

Valor total da contratação R\$ 70.000,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26/09/2024. Renata Freire Do Nascimento SECRETÁRIO(A)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

Processo 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: CONECTA SOLUCOES PARA GÉSTAO PUBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.914.417/0001-59, e-mail: conectagestaopublica@gmail.com, sediado(a) na RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 281, CENTRO, SAPIRANGA/RS

OBJETÓ: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta — Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual — LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 — SEC MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos. 2.213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 — Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 — SEC. MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO 1500 — Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações po steriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2024. EDVANIA FREITAS DE LIMA Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

Processo 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: GDA SOLUCOES EM INFORMATICÁ LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.281.458/0001-78, e-mail: RUA OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA, Nº 1150, PROGRESSO, SAO BENTO DO SUL/SC

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta — Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual — LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 — SEC MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos. 2.213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO não vinculados de Impostos.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 - SEC. MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações po steriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2024. EDVANIA FREITAS DE LIMA Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

Processo 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº29.391.476/0001-82, e-mail: licitacao@hmaserv.com.br, sediado(a) na AV LIBERDADE, № 3230, SESI, BAYEUX/PB

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta—Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual — LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIÁ: 29 — SEC MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos. 2.213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO 1500 — Recursos não vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 — SEC. MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO 1500 — Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações po steriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2024. EDVANIA FREITAS DE LIMA Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

Processo 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº49.329.140/0001-05, e-mail: licitacao@gwc.ind.br, sediado(a) na AV LIBERDADE, Nº 3230, SESI, BAYEUX/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, inscrito no CPF 030.619.074-59, portador do RG 5086810 SSP / telefone (81) 99152-7737, tendo em vista o que consta no Processo 4195/2023, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 140/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta — Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual — LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 — SEC MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos. 2.213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 — SEC. MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações po steriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2024. EDVANIA FREITAS DE LIMA Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania Responsável legal da CONTRATANTE

27 DE SETEMBRO DE 2024



EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2021

Processo n° 2000007999 LPI N° 001/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Coordenadoria da Unidade Executora do Programa - UEP, CONTRATADA: Empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 14.582.607/0001-31. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato previsto nas cláusulas contratuais onde deverão ser reajustados no percentual de 19,28%, conforme variação INCC/Série, no período de 10-2023 a 10-2024, após a competente celebração do termo de apostilamento referente ao 4. reajustamento e deverão ser pagas com mapas de reajustamentos separadamente do boletim de medição. Portanto, levando-se em consideração o saldo contratual existente em 10/2023 no valor de R\$ 1.116.198,35 multiplicado pelo índice de 19,28 % resulta no montante de R\$ 215.203,04.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN JADER TORRES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2024 Processo Administrativo 10068/2024

O presente Ato Administrativo trata da Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e a entidade filantrópica, Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do Rio Grande do Norte. O Secretário Adjunto do Gabinete Civil de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e considerando a Lei Federal 13.019/2014 disposto no art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/14, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Considerando o Decreto Municipal de n ° 709 de 11 de Maio de 2017, que Regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante. Considerando que o Município recebeu recursos advinda da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Estadual Maria Divaneide Basílio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em nome do Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do Rio Grande do Norte, cujo objeto é a recepção aos presentes à Recepção da Diretoria de Lions Internacional, na cidade de Natal/RN, de 12 a 16 de outubro de 2024, entre integrantes da Diretoria Executiva, Diretores Internacionais, Líderes Leonísticos, Governadores de Distritos do Brasil, Presidente de Conselhos e de Lions Club, Lideranças Internacionais Brasileiras. RESOLVE TORNAR INEXEGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)	Objeto
10068/2024	Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do Rio Grande do Norte	07.342.760/0001-23	R\$ 50.000,00	Recepção aos presentes à Reunião da Diretoria de Lions Internacional, na cidade de Natal/RN, de 12 a 16 de outubro, entre integrantes da Diretoria Executiva, Diretores Internacionais, Líderes Leonísticos, Governadores de Distritos do Brasil, Presidentes de Conselho e de Lions Clubes, Lideranças Internacionais e Brasileiras.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2024. RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES Secretário Adjunto do Gabinete Civil

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2024 Processo Administrativo N° 9518/2024

O presente Ato Administrativo trata da Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal Saúde e a entidade filantrópica, Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Maternidade Belarmina Monte. A Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e considerando a Lei Federal 13.019/2014 disposto no art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei 13.019/14, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Considerando o Decreto Municipal de n ° 709 de 11 de Maio de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante. Considerando que o Município recebeu recursos advinda da Emenda Parlamentar em Comissão de Saúde nº 50410002/2024 de autoria da Deputado Federal Natalia Benavides, no valor de R\$



150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Maternidade Belarmina Monte, CNPJ: 60.975.737/0065-16, visando o auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS. RESOLVE TORNAR INEXEGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	Valor (R\$)	Objeto
9518/2024	Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Maternidade Belarmina Monte; CNPJ: 60.975.737/0065-16	R\$ 150.00,00	Repasse financeiro para a Sociedade Beneficente São Camilo — Hospital Maternidade Belarmina Monte, através da Emenda Parlamentar Comissão de Saúde nº 50410002 (Ano 2024) sendo pago a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN através da Ordem Bancária: 2024OB020576 (05/07/2024 — parcela única), Processo Pgto nº 25000.099671/2024-26, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando o auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2024. RENATA FREIRE DO NASCIMENTO Secretária Municipal Saúde

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2021 Processo nº 2000007999 - LPI Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Coordenadoria da Unidade Executora do Programa - UEP, CONTRATADA: Empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 14.582.607/0001-31. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato previsto nas cláusulas contratuais onde deverão ser reajustados no percentual de 19,28%, conforme variação INCC/Série, no período de 10-2023 a 10-2024, após a competente celebração do termo de apostilamento referente ao 4. reajustamento e deverão ser pagas com mapas de reajustamentos separadamente do boletim de medição. Portanto, levando-se em consideração o saldo contratual existente em 10/2023 no valor de R\$ 1,116.198,35 multiplicado pelo índice de 19,28 % resulta no montante de R\$ 215.203,04.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN JADER TORRES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

> EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 044/2024 PROCESSO N° 10068/2024

CONCEDENTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, através através do Gabinete Civil, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONVENENTE: Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do RN, entidade filantrópica CNPJ nº 07.342.760/0001-23, localizada na Rua Viana, 206, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014. OBJETO: Recepção aos presentes à Reunião da Diretoria de Lions Internacional, na cidade de Natal/RN, de 12 a 16 de outubro, entre integrantes da Diretoria Executiva, Diretores Internacionais, Líderes Leonísticos, Governadores de Distritos do Brasil, Presidentes de Conselho e de Lions Clubes, Lideranças Internacionais e Brasileiras. VALOR DO REPASSE: R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete/Ouvidoria; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante-RN, 27 de setembro 2024 RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES Secretário Adjunto Chefe de Gabinete Civil Concedente RICARDO FLÁVIO GURGEL DE MEDEIROS Intituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do Rio Grande do Norte Convenente



LEGISLATIVO/RGF

20 Quadrimestre/2024

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Gerado Em: 27/09/2024 11:21:39

702.769,33 702.769,33 636.353,72 28.651,01 R\$ 1.00 66.415,61 32.640,02 3.989,01 Mar/2024 674.663,82 617.722,93 56.940,89 20.930,28 16.957,50 3.972,78 674.663,82 703.871,35 703.871,35 3.953,10 3.953,10 687.689,77 16.181,58 DESPESAS EXECUTADAS 924.483,12 350.699,64 1.275.182,76 1.275.182,76 3.935,05 3.935,05 (Últimos 12 Meses) Dez/2023 708.081,90 708.081,90 581.530,25 126.551,65 3.916,39 3.916,39 Nov/2023 714.913,28 714.913,28 588.925,47 125.987,81 3.896,10 3.896,10 741.136,71 600.830,65 140.306,06 11.743,32 3.876,43 741.136,71 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Rec Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2°) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESA COM PESSOAL Outras Deduções Constitucionais ou Legais DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-Aposentadorias, Reserva e Reformas DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) irsos Vinculados (CF, art. 198, §11) Pessoal Inativo e Pensionistas Obrigações Patronais Pessoal Ativo Pensões

Página 1/5



Página 2/5

Gerado Em: 27/09/2024 11:21:39 20 Quadrimestre/2024

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			習	DESPESAS EXECUTADAS			
				(Últimos 12 Meses)			
DESPESA COM PESSOAL			LIQUIDADAS	ADAS			INSCRITAS EM
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL	RESTOS A PAGAR
						(ÚLTIMOS	NÃO
						12 MESES)	PROCESSADOS
						(a)	(Q)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	692.379,95	694.997,52	925.266,77	678.658,70	689.742,94	9.201.665,03	•
Pessoal Ativo	692.379,95	694.997,52	925.266,77	678.658,70	689.742,94	9.201.665,03	ı
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	627.381,19	613.832,58	863.782,61	630.961,30	627.546,87	8.001.040,46	•
Obrigações Patronais	64.998,76	81.164,94	61.484,16	47.697,40	62.196,07	1.200.624,57	•
						1	
Pessoal Inativo e Pensionistas	i	•	1	•	•	1	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	Ĩ	•	1	•	•	1	•
Pensões	•	1	1	•	•	1	
						1	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1	1	1	•	•	1	•
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	4.005,84	4.023,90	20.059,55	13.084,47	4.075,22	130.139,67	•
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	i	•	16.018,82	9.027,71	•	82.398,36	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	Ī	i	i i	ī	ī	1	1
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.005,84	4.023,90	4.040,73	4.056,76	4.075,22	47.741,31	ļ



Gerado Em: 27/09/2024 11:21:39

2o Quadrimestre/2024



Página 3/5

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	•	•	•	•	•	1	•
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Rec	1	•	1	•	•	•	
ursos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	1	•	1		1	Ī	i
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2°)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais						•	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	688.374,11	690.973,62	905.207,22	665.574,23	685.667,72	9.071.525,36	



2o Quadrimestre/2024

Gerado Em: 27/09/2024 11:21:39

Nº 187

27 DE SETEMBRO DE 2024



Página 4/5

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	454.699.822,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art	1	
. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	4.193.351,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -	450.506.470,39	
V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.071.525,36	2,0
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.030.388,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = $(0.95 \times IX)$ (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.678.868,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 × IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.327.349,40	5,40

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	L COM PESSOAL							
<exercício em="" ente="" excedeu="" limite="" o="" que=""></exercício>			<exercício< td=""><td><exercício do="" período="" primeiro="" seguinte=""></exercício></td><td>eguinte></td><td><exercício< td=""><td><exercício do="" período="" seguinte="" segundo=""></exercício></td><td>eguinte></td></exercício<></td></exercício<>	<exercício do="" período="" primeiro="" seguinte=""></exercício>	eguinte>	<exercício< td=""><td><exercício do="" período="" seguinte="" segundo=""></exercício></td><td>eguinte></td></exercício<>	<exercício do="" período="" seguinte="" segundo=""></exercício>	eguinte>
Limite Máxino	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
			1/3 do Excedente					
(a)	(p)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(p-q) = (a)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

=IF(S46>54,54,0)

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Presidente

Darcyane Nascimento Viana Contadora CRC-RN: 10654

Valdério Barbosa Vieira **Controlador Geral**

^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Gerado Em: 27/09/2024 11:21:39

20 Quadrimestre/2024



Página 5/5

TABELA 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ESTADO, DF E MUNICÍPIO CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - Anexo 6 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADR	R\$ 1.00 VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		454.699.822.20 454.699.822.20
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		450.506.470,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	9.071.525,36 27.030.388,22	2,01
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	25.678.868,81 24.327.349,40	5,70 5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (AP6S A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valdério Barbosa Vieira **Controlador Geral**

Geraldo Veríssimo de Oliveira Presidente

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão

Darcyane Nascimento Viana Contadora CRC-RN: 10654





Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br